



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 802 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 – Lei Municipal nº 660 de 30/06/2009 e suas alterações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos: 1) Organograma; 2) Funções; 3) Subfunções; 4) Fonte de Recursos; 5) Bases Estratégicas; 6) Ações; 7) Programas; 8) Receitas Planejadas; 9) Planejamento das Despesas, integrantes do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 660 de 30 de Junho de 2009 e suas alterações, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Tamarana, 15 de Setembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal